



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

Data: 09/04/2010

Folha: 1/3

PARECER ÚNICO Nº 033/2010 (SUPRAMNM)

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:
09481/2007/001/2008

Tipo de processo:
LICENCIAMENTO AMBIENTAL ()

Auto de Infração ()

1- IDENTIFICAÇÃO

Empreendedor (nome completo): Cia. Ferroligas Minas Gerais - MINASLIGAS	GNPJ / CPF: 16.933.590/0001-45
Empreendimento (Nome Fantasia): Fazenda São Francisco	
Município: Grão Mogol	
Atividade predominante: PRODUÇÃO DE CARVÃO ORIUNDO DE FLORESTA PLANTADA, silvicultura, viveiro de mudas.	
Código da DN e Parâmetro: Atividade..... G-03-03-04, G-03-02-6, G-01-08-2	
Porte do Empreendimento: Pequeno () Médio () Grande (<input checked="" type="checkbox"/>)	Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()
Classe do Empreendimento: CLASSE 5 - DN 74/2004	
Fase do Empreendimento: LOC	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? () Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim ⇒ ⇒ ⇒ Parque Estadual da Iapa Grande	
Corpo D'água mais próximo: Córrego Vieira Bacia Hidrográfica Estadual: Córrego Vieira Bacia Hidrográfica Federal: Rio Verde Grande	

2 - HISTÓRICO

Vistoria: () Não () Sim	Relatório de Vistoria Nº:	Data:
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

3 – INTRODUÇÃO E DISCUSSÃO

Parecer que trata da análise do pedido de prorrogação de prazo de 90 dias para o cumprimento de condicionantes, relativo ao processo administrativo nº 9481/2007/001/2008 do empreendimento denominado FAZENDA SÃO FRANCISCO, localizado no município de Grão Mogol – MG.

A licença foi concedida à CIA FERROLIGAS MINAS GERAIS – MINASLIGAS em 20/10/09, na 53ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Norte de Minas do Conselho Estadual de Políticas Ambientais – COPAM.

O empreendedor enviou ofício GFL – 089/2010 datado de 08-03-2010 e protocolado na SUPRAM NM em 08-03-2010. A justificativa alegada pelo não cumprimento das condicionantes foi atraso na execução das obras por parte da empresa contratada para realizar os serviços.

São as seguintes as condicionantes em que foram pedidas prorrogação de prazo:

Condicionante nº 03 – Reformar as áreas da oficina e lavador de veículos com reconstituição dos pisos e implantação de canaletas e caixas separadoras de água e óleo.

Condicionante nº 04 – Reformar o depósito coberto de estocagem dos tambores de óleo combustível, com piso de concreto impermeabilizado e dique de contenção.

Condicionante nº 05 – Construir pista de abastecimento de combustíveis, com piso de concreto, canaleta e caixa separadora de água e óleo, além de ligação desta caixa com o dique do tanque de combustível.

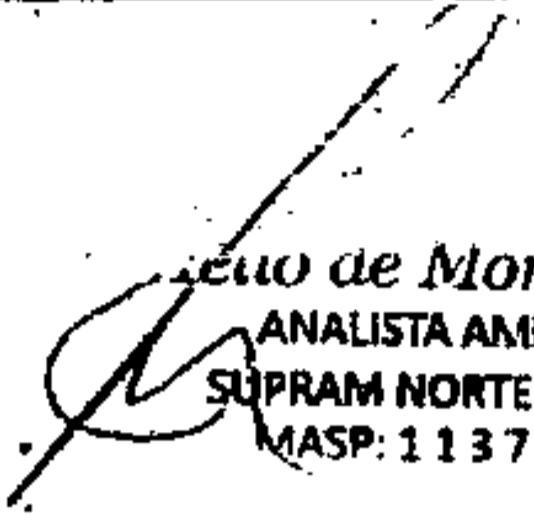
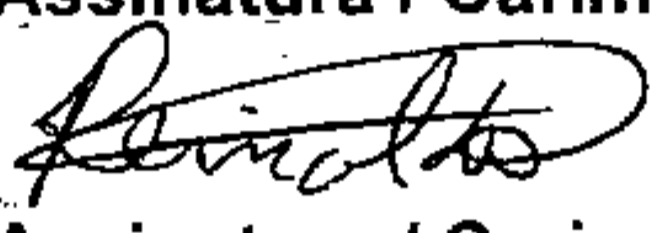

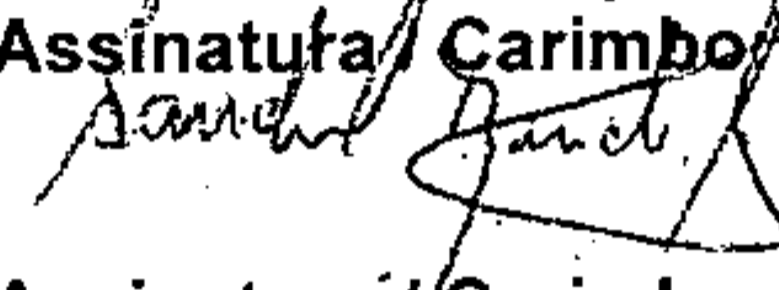

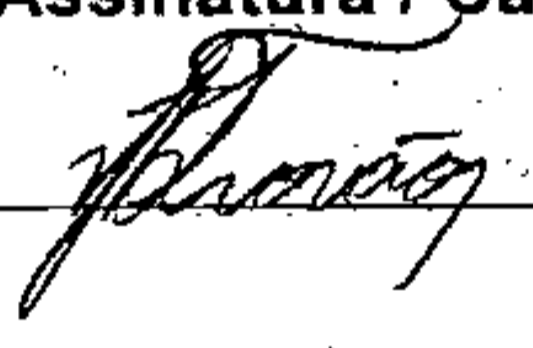
Condicionante nº 12 – Colocar placas indicativas espalhadas na área do empreendimento quanto à proibição das atividades de caça, indicando a legislação aplicável e as penalidades previstas aos infratores.

Em todos os itens supracitadas, o prazo aprovado na 53ª RO COPAM NM foi de 120 dias. O prazo começou a contar a partir do dia 25-10-2009, após publicação no Diário Oficial. Portanto, o prazo de atendimento destas condicionantes venceu em 25-02-2010, anterior à data de recebimento de pedido de prorrogação enviado pelo empreendedor.

4 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, o empreendimento será autuado por não cumprir condicionantes no prazo estipulado pela URC COPAM NM. Não obstante, as ações relativas às condicionantes supracitadas devem ser concluídas, sendo sugerida a concessão de um prazo de 60 dias para o cumprimento das mesmas, a contar da data da publicação das decisões da 58ª Reunião Ordinária da URC COPAM Norte de Minas. O não atendimento do novo prazo sujeitará o empreendedor a sanções previstas em lei.

5 - DATA / RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Superintendente: Laís Fonseca dos Santos	Assinatura / Carimbo:
Gestor do processo: Hélio de Moraes Filho	Assinatura / Carimbo:  Hélio de Moraes Filho ANALISTA AMBIENTAL SUPRAM NORTE DE MINAS MASP: 113778-5
Técnico 01: Reinaldo Miranda Fonseca	Assinatura / Carimbo:  Reinaldo Miranda Fonseca Analista Ambiental Supram NM - Masp 615025-4
Técnico 02: José Aparecido Alves Barbosa	Assinatura / Carimbo:  José Aparecido Alves Barbosa Analista Ambiental - Agrônomo Supram NM - Masp 1147708-0
Técnico 03: Sandoval Resende Santos	Assinatura / Carimbo:  Sandoval Resende Santos Analista Ambiental - Jurídico SUPRAM NM - MASP 1189562-0
Responsável pelo Setor Técnico: Gislando Vinícius Rocha de Souza	Assinatura / Carimbo:  Gislando Vinícius Rocha de Souza COORDENADOR DE APOIO TÉCNICO REGIONAL SUPRAM NM - MASP: 1122856-3
Responsável pelo Setor Jurídico: Yuri Rafael de Oliveira Trovão	Assinatura / Carimbo:  Yuri Rafael de Oliveira Trovão Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM - NM MASP: 1189562-5
Montes Claros, 09 de abril de 2010	